Câmara Municipal de Bayeux
APROVADO
Bayeux-PB, 09 / 02 / 17
Presidente

Requerimento nº 18/2017
Autor: Vereador Adriano Martins de Lima
Ementa: Apelo ao Poder Executivo para o pagamento de benefícios a servidores públicos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do disposto no art. 116, combinado com o art. 119, inciso IV, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja enviado veemente apelo ao Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Sr. Berg Lima, no sentido de cumprir com os pagamentos do quinquênios e do adicional de insalubridade nos salários dos agentes comunitários de saúde (acs) e dos agentes de combates a endemias (ace), através dos seus contra-cheques.

JUSTIFICATIVA

O benefício relativo ao adicional de insalubridade é direito dos servidores, que lhes são assegurados pelo § 3º do art. 9º-A da Lei Federal nº LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006. Enquanto isso, O servidor público efetivo tem direito à gratificação adicional por tempo de serviço, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício. A gratificação adicional é concedida de forma automática ao servidor até completar no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento. E este benefício é assegurado pelo Estatuto do Servidor Público.

Neste sentido, conclamo meus nobres pares a aprovação desta matéria, que se reveste de elevada importância social.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2017.

Adriano Martins de Lima
Vereador (PMDB)